

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 96, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA DO CAPS



DECRETO Nº 96, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA DO CAPS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 01/2022 PARA
PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA DO
CAPS

DECRETO Nº 96, de 07 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado SEMASA/PMMC nº 01/2022 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital 01 do Processo Seletivo Simplificado SEMASA/PMMC nº 01/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final definitivo, Edital nº 04, de 28 de outubro de 2022 do Processo Seletivo Simplificado SEMASA/PMMC nº 01/2022, e exauridas todas as possibilidades de recurso administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 01/2022**, nomeada mediante **Decreto nº 78, de 12 de setembro de 2022, publicado no DOEM de 12 de setembro de 2022**

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 01/2022**, conforme publicado no diário oficial do município no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º - O processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal